



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 29/2026

Dá denominação a Capela Mortuária.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**CAPELA MORTUÁRIA JOAQUIM DA SILVEIRA BRUM**” a Capela Mortuária que será construída no Cemitério da Garapa, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação aos demais órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 30 de junho de 2026.

JUCENEI SOARES BRUM
Vereador


ARAMIS MELO DA MOTTA
Câmara Municipal de Pirapetitinga
Secretário Legislativo

CÂMARA MUN. PIRAPETINGA 7025 30/JUN/2026 16:33